



PARECER Nº 363, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1698, DE 2023

De autoria do(a) Deputado(a) **DANI ALONSO**, o projeto de lei em epígrafe pretende declarar o Município de Junqueiropolis como Capital Estadual da Acerola

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta sem receber emendas ou substitutivo.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais para que emita parecer quanto ao mérito da proposição em comento e ao cumprimento dos requisitos insculpidos na Lei nº 15.294, de 8 de janeiro de 2014.

Ao fazê-lo, verificamos que o município de Junqueirópolis realiza todos os anos, a Festa da ACERUVA, consistente em evento comemorativo e divulgador de uma das maiores produções agrícolas de acerola e uva do País e já é um importante foco de turismo cultural, atraindo milhares de visitantes a cada edição.

Com efeito, conforme dados fornecidos pela Municipalidade de Junqueirópolis, a região conta com cerca de 52 produtores envolvidos no cultivo da fruta e são produzidos cerca de 631.745 kg por safra, o que reforça as necessidades de fortalecimento da identidade produtiva do Município e do orgulho da comunidade junqueiropolense.

A evolução tecnológica dos fruticultores não cessa, tendo a Associação Agrícola de Junqueirópolis recebido, com ajuda do Sebrae, o certificado do GlobalGap, o mais importante selo de qualidade, mundialmente reconhecido, direcionado ao comércio

européu, devido a boas práticas agrícolas, respeito ao meio ambiente, e valorização do trabalho.

As deliciosas acerolas de Junqueirópolis correm o mundo, principalmente destinadas ao Japão e à Europa. Da produção total da fruta, cerca de 60% segue exportada, em polpa congelada, para a fabricação de sorvetes, sucos, cremes e demais gêneros alimentícios. Boa parte dos hectares cultivados com acerola no município atende ao mercado interno in natura, incluindo alguns programas, ainda incipientes, de merenda escolar. Fatura no emprego rural.

Fruta recentemente descoberta pelo mercado, a acerola, também conhecida como cereja das Antilhas, surpreende os consumidores em razão do seu elevado teor de vitamina C, que chega a ser cem vezes maior que o encontrado no limão ou na laranja. Para se ter uma ideia, apenas duas frutinhas por dia suprem o organismo humano desse nutriente elementar.

Destarte, dentro do espectro de análise que compete a esta Comissão, por tais fatores, não se vislumbra qualquer impedimento a que o Projeto em destaque se transforme em Lei, reconhecendo o caráter positivo de valorização agrícola e do turismo na Cidade de Junqueirópolis, razão pela qual **voto favoravelmente** ao desenvolvimento válido e regular de seu respectivo processo legislativo do PL de numeração em epígrafe.

Ana Perugini – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA ANA PERUGINI, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Ana Carolina Serra – Presidente

Paulo Mansur	Favorável ao voto da relatora
Ana Perugini	Favorável ao voto da relatora
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto da relatora
Beth Sahão	Favorável ao voto da relatora

Ana Carolina Serra	Favorável ao voto da relatora
Edson Giriboni	Favorável ao voto da relatora
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto da relatora